DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Notificação de Penalidade Trânsito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 083/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o Alvará de Licença Transitória expedido pela Ilustríssima Diretora do Departamento de Arrecadação Tributação e Fiscalização da Fazenda Pública do Município de Martinópolis, Cleide Brazil Batista Lopes ao senhor RENATO TAUIL DE SOUZA, RG nº M8020336SSP/SP, CPF nº 031.409.766-07, para o funcionamento do "MEGA TREM ELÉTRICO LIMÃO DOCE";

CONSIDERANDO a necessidade de adequar um local nas vias públicas deste município para o estacionamento do veículo PASSAGEIRO/SEMI-REBOQUE/TRANSPORTE RECREATIVO – modelo REB/CABRINI - Placa GSH7721 de São João da Boa Vista - SP, tendo em vista o seu diferencial para a realização de sua atividade comercial;

CONSIDERANDO que a Autoridade de Trânsito Municipal deve zelar pela segurança dos pedestres e que, por regra, o funcionamento do " Mega Trem Elétrico LIMÃO DOCE" traz significante aumento de crianças na via pública;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição parcial;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que o veículo PASSAGEIRO/SEMI-REBOQUE/TRANSPORTE RECREATIVO – modelo REB/CABRINI - Placa GSH7721 ano 1979 de São João da Boa Vista-SP estacione na Avenida Professora Nilva, quarteirão compreendido entre a Rua Jose Coelho de Carvalho e a Avenida Padre Matheus – sentido bairro/centro, independente de sinalização de estacionamento em 45°, sendo que o veículo acima citado poderá estacionar ao lado da guia de calçada em linha reta;

Art. 2º - A autorização descrita no artigo anterior tem validade de 10 à 29/09/2019, das 17h00 às 22h00 (segunda à sexta-feira) e das 16h00 às 22h30 (sábados, domingos e feriados);

Art. 3º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de sua atividade comercial, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 4º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 5º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora citado.

Art. 6º - Considere-se a presente portaria como "ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA".

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis-SP, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

Notificação de Penalidade Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 12/09/2019
Hora: 08:54:04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 159/2019

-

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinopolis - SP , CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EVF7332	26M45021716	06/07/2019	762-5 1	293,47
CQD3477	26M45020663	15/07/2019	736-6 2	130,16